



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE
Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

ATA DA REUNIÃO SOBRE PLANO DE MÍDIA PARA O GUIA ELEITORAL GRATUITO

Eleições 2024

Data: 21/08/2024

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, no Fórum Eleitoral localizado na Rua Olívio Ferreira de Azevedo, nº 263, bairro Universitário, nesta cidade, sob a coordenação da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, realizou-se a reunião para discussão de diversos assuntos relacionados ao Horário Eleitoral Gratuito no rádio e na televisão das Eleições 2024. Convidados os representantes dos Partidos, Federações e Coligações concorrentes ao pleito e os representantes legais das emissoras de rádio e televisão, compareceram na forma registrada na lista de presença. Presente, também os servidores da 105ª Zona Eleitoral, Onasses Cordeiro de Araújo e Adriana Santos de Almeida. Presente o Promotor de Justiça Eleitoral, Dr. Henrique Ramos Rodrigues. Ausente, ainda que convidado, o representante da emissora de Rádio REDE BRASIL.

Aberta a reunião, às 09:30 horas, inicialmente a Senhora Juíza cumprimentou a todos e iniciou os trabalhos esclarecendo que o encontro tem como objetivo o cumprimento ao art. 53 e seguintes da Resolução TSE n. 23.610/2019.

Discutidas as questões de capacidade técnica, de pessoal, de equipamentos e de transmissão das emissoras de rádio, após deliberação, as próprias emissoras, de forma consensual, chegaram a um acordo. Ficando definida a seguinte distribuição do período para a geração do guia eleitoral gratuito de rádio:

1) RÁDIO JORNAL (responsável pela geração do guia no período 30/08 a 04/09)

2) RÁDIO CBN (responsável pela geração do guia no período 05/09 a 10/09)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE
Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

- 3) RÁDIO CULTURA (responsável pela geração do guia no período 11/09 a 14/09)
- 4) RÁDIO LIBERDADE (responsável pela geração do guia no período 16/09 a 19/09)
- 5) RÁDIO CIDADE (responsável pela geração do guia no período 20/09 a 24/09)
- 6) RÁDIO METROPOLITANA (responsável pela geração do guia no período 25/09 a 28/09).
- 7) RÁDIO CANAÃ (responsável pela geração do guia no período 30/09 a 03/10).

Discutidas as questões de capacidade técnica, de pessoal, de equipamentos e de transmissão das emissoras de televisão, resolveu-se de comum acordo que a TV Jornal e a TV Asa Branca ficariam com a responsabilidade de gerar os programas em rede de Prefeito, da seguinte forma:

- 1) TV ASA BRANCA (responsável pela geração do guia no período de 30/08 a 16/09).
- 1) TV JORNAL (responsável pela geração do guia no período de 17/09 a 03/10).

Informados os horários previstos na Resolução TSE n. 23.610/2019 para entrega de mapas de mídias e de mídias de programas, as emissoras de rádio propuseram aos Partidos, Federações e Coligações o seguinte arranjo:

Os mapas de mídia (guia eleitoral e inserções) referentes ao período de terça a sexta-feira deverão ser enviados à rádio geradora até as 14 horas do dia útil anterior.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE

Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

As mídias (guia eleitoral e inserções) referentes ao período de terça a sexta-feira deverão ser enviadas à rádio geradora até as 17 horas do dia útil anterior.

Os mapas de mídia (guia eleitoral e inserções) referentes ao período de sábado, domingo e segunda-feira deverão ser encaminhados a rádio geradora até as 14 h da sexta-feira anterior.

As mídias (guia eleitoral e inserções) referentes ao período de sábado, domingo e segunda-feira deverão ser enviadas à rádio geradora até as 17 horas da sexta-feira anterior.

Sendo, assim, dando continuidade à reunião, passou-se a deliberar acerca da entrega de mapas de mídias e das mídias de programas das emissoras de TV, ficando definido o seguinte:

As mídias (guia eleitoral) referentes ao período de terça a sexta-feira deverão ser enviados à televisão geradora até as 08 horas da manhã do mesmo dia de sua veiculação, em se tratando do bloco das 13 h.

Em relação ao bloco das 20:30 horas, as mídias (guia eleitoral) poderão ser entregues até as 15 h do mesmo dia de sua veiculação.

As mídias (guia eleitoral) referentes ao período de sábado e segunda-feira deverão ser enviados à televisão geradora até as 18 horas da sexta-feira anterior.

Os mapas de mídia (guia eleitoral e inserções) referentes ao período de terça a sexta-feira deverão ser enviados à televisão geradora até as 14 horas do dia útil anterior.

Os mapas de mídia (guia eleitoral) referentes ao período de sábado e segunda-feira deverão ser enviados à televisão geradora até as 14 horas da sexta-feira anterior.

Os mapas de mídia (inserções) referentes ao período de sábado, domingo e segunda-feira deverão ser encaminhados a emissora de TV geradora até as 14 h da sexta-feira anterior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE
Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

As mídias (inserções) referentes ao período de terça a sexta- feira deverão ser enviadas à emissora de TV geradora até as 17 horas do dia útil anterior.

As mídias (inserções) referentes ao período de sábado, domingo e segunda-feira deverão ser enviadas à emissora de TV geradora até as 17 horas da sexta-feira anterior.

A exma. Juíza Eleitoral esclareceu aos participantes que em relação ao direito de resposta e a supressão de tempo, serão decididos através de medida liminar, e que a mídia a ser entregue as emissoras geradoras do guia, seja rádio ou TV, deverá ser entregue, no mínimo, com duas horas de antecedência do horário da veiculação da propaganda alvo da representação. Esclareceu ainda que situações excepcionais serão analisadas e-decididas no julgamento do mérito.

Após questionamentos realizados pelos participantes, restou decidido que todas as rádios e emissoras de TV farão veiculação das inserções noturnas, sem exceções.

Ficou estabelecido que os partidos, federações e coligações farão a entrega do material referente as inserções (majoritária e proporcional) a todas as emissoras de rádio e televisão, as quais ficarão responsáveis, cada uma, por sua divulgação.

Também restou esclarecido, após debate, que a TV Câmara e a TV Pernambuco não farão geração do guia eleitoral gratuito e atuarão apenas como retransmissoras no sinal gerado pela TV JORNAL e TV ASA BRANCA.

Quanto a TV Pernambuco foi firmado o compromisso de ser emissora geradora do guia nas eleições municipais de 2028.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE
Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

Após acordo entre os representantes das emissoras de rádio e os representantes dos partidos, federações e coligações, ficou estabelecido que o envio do material se daria através de e-mail previamente informado pelos partidos, federações e coligações às emissoras de rádio, assim como as emissoras de rádio informariam previamente qual o e-mail a ser utilizado para recebimento do material encaminhado pelos partidos, encontrando-se os respectivos endereços eletrônicos na relação anexa.

No tocante ao material a ser enviado as emissoras de TV, referentes ao guia eleitoral gratuito para majoritária, bem como as inserções (majoritária e proporcional) ficou estabelecido que os partidos, federações e coligações contratarão os serviços de pelo menos uma das seguintes empresas:

EXTREME REACH

E-mail: trafego@extremereach.com

Telefone: 0800 941 9777

PEACH (A + V ZARPA)

E-mail: eleicoes@peach.me

Telefone: 0800 580 0979

VATI

E-mail: contato@vati.rocks

Telefone: 0800 144 8412.

Ficou estabelecido que o nome da empresa (plataforma) escolhida deverá constar expressamente no ofício ou documento de envio do material para a emissora de TV.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE
Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

Dando continuidade, passou a Excelentíssima Juíza Eleitoral a realizar o sorteio da ordem de veiculação do guia eleitoral gratuito no rádio e na TV no primeiro dia de exibição, referente a eleição majoritária e proporcional.

Realizado o sorteio, restou estabelecida a seguinte ordem para a propaganda Majoritária, tanto guia eleitoral como inserções :

- 1) COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO EM CARUARU
- 2) PARTIDO PL
- 3) COLIGAÇÃO CARUARU MAIS FORTE
- 4) COLIGAÇÃO AVANÇA CARUARU
- 5) FEDERAÇÃO PSOL – REDE

Em seguida, após consulta dos partidos, coligações e federações presentes, ficou definido, em relação as inserções (Proporcional) que o guia iniciará com a propaganda referente a eleição majoritária, seguida pela proporcional.

Dando continuidade, foi realizado o sorteio da ordem de veiculação das inserções referentes a eleição proporcional (vereador) ficando definida a seguinte ordem:

- 1) PARTIDO PL
- 2) FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA
- 3) PARTIDO PSB
- 4) PARTIDO SOLIDARIEDADE
- 5) PARTIDO PSD
- 6) PARTIDO AVANTE
- 7) PARTIDO PODEMOS
- 8) FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE

Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

9) PARTIDO REPUBLICANOS

10) PARTIDO PP

11) FEDERAÇÃO PSOL-REDE

12) PARTIDO PDT

13) PARTIDO UNIÃO BRASIL

14) PARTIDO PRD

15) PARTIDO MDB

Após os sorteios, os servidores da Justiça Eleitoral passaram a realizar, no sistema HE – Horário Eleitoral, a distribuição do tempo de propaganda para a eleição majoritária, conforme relatórios emitidos e anexados a presente ATA, ressaltando que restaram duas sobras e que essas, após sorteio, foram distribuídas para Coligação Renovação em Caruaru e o Partido PL.

Da mesma forma, foi realizada no sistema HE a distribuição do tempo de propaganda da eleição proporcional, referentes as inserções para o cargo de vereador, conforme relatórios emitidos e anexados a presente ATA, ressaltando que restaram seis sobras e que essas, após sorteio, foram distribuídas para os partidos PDT, REPUBLICANOS, PL, AVANTE, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e PP.

Na sequencia foram montados no sistema HE os planos de mídia para eleição majoritária e proporcional, gerando-se todos os relatórios necessários, que seguem anexos a presente ATA.

Foi informado pela Juíza Eleitoral que as discussões aqui levantadas, bem como suas deliberações, estão baseadas nas regras estabelecidas na Resolução TSE nº **23.610/2019**, e que, visando o consenso entre as partes envolvidas na propaganda eleitoral, chegou-se aos necessários acordos e compromissos aqui assumidos, sempre se respeitando o limite para o exercício do juízo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE

Fórum Eleitoral – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário - CEP 55016-389 - Caruaru -PE
Fone/Fax: 3194 9105 - E-mail: ze105@tre-pe.jus.br

discricionariedade por parte da Autoridade Judiciárunal, quando necessária a busca de soluções para as divergências surgidas.

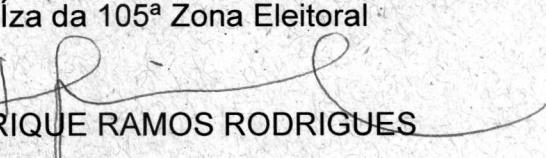
Após a homologação, foi informado que a ata e os relatórios gerados pelo Sistema de Horário Eleitoral serão enviados aos partidos, coligações e federações, bem como a emissoras de rádio e televisão, através de e-mail e whatsapp informados pelos participante e também aqueles declarados a Justiça Eleitoral.

A pedido dos participantes, o Cartório Eleitoral informa seus números de contato: 81 3194 9105 (fixo) e 81 99549 0276 (Whatsapp).

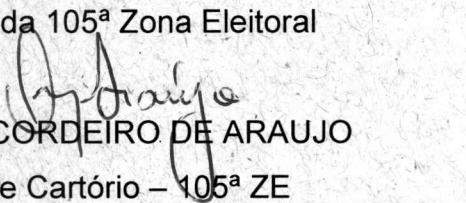
A Sra. Juíza agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu (Onasses Cordeiro de Araujo) Chefe do Cartório Eleitoral lavrei a presente ata, que vai assinada pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, pelo Exmo. Promotor com atuação na 105ª Zona Eleitoral e pela servidora do cartório eleitoral, presente ao ato.

PRISCILA VASCONCELOS AREAL CABRAL FARIAS PATRIOTA

Juíza da 105ª Zona Eleitoral


HENRIQUE RAMOS RODRIGUES

Promotor da 105ª Zona Eleitoral


ONASSES CORDEIRO DE ARAUJO

Chefe de Cartório – 105ª ZE


ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA

Técnica Judiciária – 105ª ZE